



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida

1

Quarta-feira • 27 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 2110

Esta edição encontra-se no site: [www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br](http://www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida publica:

- **Decreto Municipal nº 022/2019 de 27 de fevereiro de 2019-** Define Calendário Oficial do Município de Conceição do Almeida/BA para o ano de 2019, e dá outras providências.
- **Republicação para Retificação da Data da Sessão de julgamento do Pregão Presencial nº. 002/2019 Srp** – Objeto: Seleção das melhores propostas para eventual prestação de serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças originais pela fornecedora, para a manutenção da frota de veículos pesados e leves pertencente à Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida-BA .

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Adailton Campos Sobral / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Conceição do Almeida - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XKY/IS2YU9MILSA0LMISGQ

## Decretos



1

ESTADO DA BAHIA  
**Município de Conceição do Almeida**  
Prefeitura Municipal

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2019**

*De 27 de Fevereiro de 2019.*

*“Define Calendário Oficial do Município de Conceição do Almeida/BA para o ano de 2019, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - O Calendário oficial de Feriados Municipais e dos pontos facultativos para o ano de 2019 passa a vigorar na forma do anexo único do presente Decreto, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** - O disposto neste decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta.

§ 1º - As Secretarias Municipais devem, no prazo de 10 (dez) dias contados da vigência deste decreto, emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação alcança os serviços considerados essenciais para a população e deverá seguir o calendário letivo estabelecido previamente pelo referido órgão, para que não haja prejuízo aos estudantes.

**Art. 3º** - Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas Secretarias.

---

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000  
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 -E-mail: [calmeida.pm@gmail.com](mailto:calmeida.pm@gmail.com)



2

ESTADO DA BAHIA  
**Município de Conceição do Almeida**  
Prefeitura Municipal

**Art. 4º** - As datas consideradas como pontos facultativos são de exclusivo critério da administração, podendo ser alteradas, suprimidas e/ou acrescentadas, atendendo a conveniência e oportunidade da administração.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição do Almeida/Ba, 27 de fevereiro de 2019.

**ADAILTON CAMPOS SOBRAL**  
Prefeito Municipal

---

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000  
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 -E-mail: [calmeida.pm@gmail.com](mailto:calmeida.pm@gmail.com)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XKY/IS2YU9MILSA0LMISGQ

Esta edição encontra-se no site: [www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br](http://www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
**Município de Conceição do Almeida**  
Prefeitura Municipal

**ANEXO ÚNICO – DECRETO n.º 022/2019, de 27 de Fevereiro de 2019.**

Calendário Oficial de Feriados Municipais e Pontos Facultativos – ANO 2019

Mês	Dia	Dia da Semana	Comemoração	Tipo
Janeiro	01	Terça Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Março	04	Segunda Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	05	Terça Feira	Carnaval	Feriado Nacional
	06	Quarta Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
Abril	18	Quinta Feira	Quinta Feira Santa	Ponto Facultativo
	19	Sexta Feira	Sexta Feira da Paixão	Feriado Nacional
Maio	01	Quarta Feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
Junho	20	Quinta Feira	<i>Corpus Christi</i>	Feriado Nacional
	21	Sexta Feira		Ponto Facultativo
	24	Segunda Feira	São João	Feriado Nacional
Julho	01	Segunda Feira		Ponto Facultativo
	02	Terça Feira	Independência da Bahia	Feriado Estadual
	18	Quinta Feira	Emancipação Política	Feriado Municipal
	19	Sexta Feira		Ponto Facultativo
Outubro	28	Segunda Feira	Dia do servidor Público	Ponto Facultativo
Novembro	15	Sexta Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20	Quarta Feira	Dia da Consciência Negra	Feriado Municipal
Dezembro	24	Terça Feira	Natal	Ponto Facultativo
	25	Quarta feira	Natal	Feriado Nacional
	31	Terça Feira	Confraternização Universal	Ponto Facultativo

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000  
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 -E-mail: [calmeida.pm@gmail.com](mailto:calmeida.pm@gmail.com)

## **Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA**  
**CNPJ N: 13.695.028/0001-32**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 SRP - REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DE**  
**JULGAMENTO**

A prefeitura Municipal de Conceição do Almeida- BA, tendo em vista incorreção verificada na publicação de 26/02/2019, neste diário, promove esta republicação visando informar a data correta (abaixo) da sessão de julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto a seleção das melhores propostas para eventual prestação de serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças originais pela fornecedora, para a manutenção da frota de veículos pesados e leves pertencente à Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida-BA, conforme especificações constantes no edital e anexos, mediante a necessidade do contratante. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Data do Julgamento: Dia 15/03/2019, às 09h (retificados). Edital disponível em sua sede das 08h às 12h, de segunda 2ª a 6ª feira e no site <http://conceicaodoalmeida.ba.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail [licitaalmeida2@gmail.com](mailto:licitaalmeida2@gmail.com). Conceição do Almeida-Bahia, 25 de fevereiro de 2019. Egberto de Almeida Cardoso Filho-Pregoeiro.